



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 73/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 600/2019
PROTOCOLADO
Em: 31/10/19, às: 10.00
Manoel Pereira
SECRETARIA

“ ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO EXTINGUINDO E CRIANDO CARGO “.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir do quadro de Cargos de Provimento Efetivo do município (Lei Municipal 3012/2014), 01 Cargo de Engenheiro Civil 40 horas e Criar 01 Cargo de Engenheiro Civil 20 horas, conforme quadro abaixo:

Nº cargos	Denominação Cargo	Carga horária	Padrão	Ref. Salarial
01	Engenheiro Civil	20 h	9	7,00

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 31 de outubro de 2019.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 05/11/19
Presidência: nm
1º Secretário: João Paulo


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por objeto a extinção de um cargo de Engenheiro Civil 40 horas semanais e a criação de um cargo de Engenheiro Civil 20 horas semanais, no quadro de Cargos de Provimento Efetivo do município, justificando-se em razão da necessidade administrativa de possuir um cargo de 20 horas gerando, com isso, uma economia aos cofres públicos.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 31 de outubro de 2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal